



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 634/85

CONCEDE AUXÍLIO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

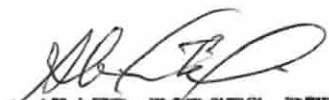
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros) à Senhora LÍCIA BRASIL VIANA, para custear parte das despesas hospitalares e funerais, de seu finado esposo e Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sizenando de Sá Viana.

Artº. 2º - Os recursos advirão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária e/ou excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1985.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 1985.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA